



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PORTARIA Nº 15-A/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022

"INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA REGULAMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que é atribuição do Presidente da Câmara Municipal de Linhares a regulamentação dos serviços administrativos, bem como a Administração desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que a Administração Pública poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ou de acordo com as Leis Federais hoje vigentes, até o decurso do prazo de 02 (dois) anos da publicação da nova lei de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de edição de norma regulamentar para disciplinar a transição entre as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectiva aplicação no âmbito da Câmara Municipal de Linhares;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial para disciplinar a transição do novo regime de licitação e contratação para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento e instituindo Comissão Especial Técnico-Jurídica, com vistas à sua regulamentação no âmbito da Câmara Municipal de Linhares, face ao disposto no art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, composta pelos seguintes servidores:

1	JULIANA MELOTI CAPUCHO CAPILA	PRESIDENTE
2	MÁRCIO PEREIRA PÁDUA	MEMBRO
3	THALES CORREIA GOMES	MEMBRO
4	JOÃO PAULO LECCO PESSOTTI	MEMBRO
5	DIEGO HEMERLY SIQUEIRA	MEMBRO



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Art. 2º As atividades serão remuneradas conforme disposto na LEI Nº 3.396, de 02 de abril de 2014, que disciplina o pagamento das gratificações das comissões.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Linhares, 29 de abril de 2022.


ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares